



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 10180-A/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico cuja ocupação exige a posse de condições técnico-profissionais específicas.

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de 9 postos de trabalho — cuja ocupação exige a posse de condições técnico-profissionais específicas — para a categoria de assistente, área hospitalar, da carreira médica dos estabelecimentos de saúde, com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, da área de competência da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, e na sequência do Despacho n.º 5104-F/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto de 09 de maio de 2023, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira médica, mediante a celebração de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Requisitos Gerais: Podem candidatar -se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

1.2 — Requisitos Especiais: Podem candidatar-se aos postos de trabalho, por referência ao perfil de exigências profissionais específicas, identificadas no anexo I, do presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, que reúnam as condições técnico -profissionais específicas exigidas para o posto de trabalho, adquiridas no contexto do internato médico, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Tratando-se, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º -A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio (na atual redação), bem como da cláusula 20.ª -A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção:

3.1 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a seleção e ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 60 % e 40 % da classificação obtida,

respetivamente, na nota de classificação final do internato médico da respetiva área de formação específica e na avaliação curricular.

3.2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, a avaliação curricular referida no número anterior visa analisar a qualificação dos candidatos, em particular a competência profissional e científica, o percurso profissional, bem como a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tendo sempre como referência o perfil de exigências profissionais específicas do posto de trabalho a ocupar, a realizar em conformidade com a grelha classificativa constante do anexo a este decreto-lei.

3.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa da classificação final no internato médico dos candidatos ao procedimento.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-A, 7.º-E e 11.º, todos do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na atual redação.

5 — Remuneração:

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2016, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços e estabelecimentos de saúde indicados, por especialidade e referência de perfil específico, de acordo com os postos identificados no anexo I ao presente aviso.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados no Anexo I, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege -se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, pelo Despacho n.º 5104-F /2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio, e pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º -A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação atual.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Júri do posto de trabalho pretendido. Devem ser remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a morada do serviço e estabelecimento de saúde do Presidente do júri, em conformidade com a composição do respetivo júri, constante do Anexo II ao presente aviso;

10.2 — Considera -se candidatura apresentada dentro do prazo se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.3 — Do requerimento de candidatura devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação da publicitação do procedimento concursal e da referência correspondente ao posto de trabalho a que se candidata (consultar Anexo I);
- b) Identificação do requerente (nome, número e data de emissão do bilhete de identidade; bem como a data de validade do mesmo ou cartão do cidadão, residência, código postal telefone/ telemóvel e endereço de e-mail);
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na correspondente especialidade, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico, com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialista na correspondente área de formação na 1.ª época de 2023, os quais estão dispensados da apresentação do mesmo;
- b) *Curriculum Vitae* — em modelo europeu, devendo o mesmo ter uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, e elaborado em função da grelha classificativa aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho.

10.5 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso independentemente da época de formação, deve apresentar:

- a) Nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.7 — A não apresentação juntamente com o requerimento de candidatura dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos ou necessários à avaliação, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

11 — Composição e identificação do júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado será composto por diferentes membros consoante a especialidade e contempla um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, cuja identificação consta do Anexo II ao presente aviso, bem como a respetiva morada para onde deverão ser enviadas as candidaturas. O 1.º vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação:

13.1 — A escolha do posto de trabalho de colocação, por especialidade, serviço e estabelecimento de saúde, por referência técnico-profissional específica deverá ser exercida na data que vier



a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias úteis entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., Largo Jardim do Paraíso n.º 1- 7000-864.

14 — Quotas de Emprego:

14.1 — De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, nos seguintes termos:

a) Quando, por unidade funcional, o número de postos de trabalho a concurso for igual ou superior a 10, é fixada uma quota de 5 % do total de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoa com deficiência;

b) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

c) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXO I

Especialidade	Estabelecimento saúde	N.º de postos de trabalho	Referência	Condições técnico-profissionais específicas exigidas
Anatomia Patológica.	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1	A	Ser detentor da especialidade de Anatomia Patológica
Medicina Física e de Reabilitação	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	2	B.1	Deverá possuir diferenciação na área neurológica, pediátrica, na reabilitação cardíaca.
Medicina Física e de Reabilitação	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1	B.2	Competência na avaliação, prescrição e implementação de programas de reabilitação em patologia músculoesquelética, respiratória e neurológica na população adulta, em regime de internamento e ambulatorio; Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador que permitam o correto manuseamento dos sistemas clínicos de registo e prescrição na área de medicina física e de reabilitação; Fator preferencial: experiência em avaliação e prescrição de programas de reabilitação em contexto de serviços de medicina intensiva
Medicina Física e de Reabilitação	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1	B.3	Conhecimento das técnicas de reabilitação: O médico especialista em Medicina Física e Reabilitação deve ter conhecimento das técnicas de reabilitação física, incluindo exercícios, fisioterapia, terapia ocupacional, entre outras.



Especialidade	Estabelecimento saúde	N.º de postos de trabalho	Referência	Condições técnico-profissionais específicas exigidas
Medicina Física e de Reabilitação	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1	B.4	<p>Conhecimento das doenças e lesões que podem ser tratadas com a reabilitação:</p> <p>O médico especialista em Medicina Física e Reabilitação deve ter conhecimento das doenças e lesões que podem ser tratadas com a reabilitação, como lesões musculoesqueléticas, neurológicas e cardiorrespiratórias.</p> <p>Experiência em avaliações médicas de reabilitação:</p> <p>O médico especialista em Medicina Física e Reabilitação deve ter experiência em avaliações médicas de reabilitação, como a avaliação do estado funcional do paciente e a identificação das limitações físicas.</p> <p>Reabilitação Neurológica; Reabilitação Musculoesquelética; Reabilitação Pediátrica e Reabilitação Respiratória.</p>
Medicina do Trabalho	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1	C.1	<p>Competência na avaliação, identificação e gestão dos riscos laborais;</p> <p>Competência na avaliação e gestão da patologia de causa profissional, relacionada ou agravada pelo trabalho e sua gestão;</p> <p>Competência na organização, planeamento e execução das atividades do serviço de segurança e saúde no trabalho;</p> <p>Conhecimento da legislação aplicável em medicina do trabalho e códigos de boas práticas profissionais.</p>
Medicina do Trabalho	Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1	C.2	<p>O médico do trabalho deve ter conhecimento das condições de trabalho dos funcionários, incluindo as tarefas executadas, os riscos associados e as medidas de segurança implementadas.</p> <p>Experiência em avaliações médicas ocupacionais:</p> <p>O médico do trabalho deve ter experiência em avaliações médicas ocupacionais, como exames admissão e periódicos.</p> <p>Atualização constante:</p> <p>O médico do trabalho deve estar sempre atualizado em relação às mudanças na legislação e às novas tecnologias e técnicas de gestão da saúde e segurança ocupacional.</p>
Medicina do Trabalho	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1	C.3	<p>Experiência em contexto hospitalar; Identificação e Avaliação dos Riscos para a Segurança e Saúde nos Locais de Trabalho, resultantes da exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e psicossociais. Realização de Exames de Saúde; Colheita da História Clínica e Laboral; Realização do exame objetivo. Certificação do Grau de Aptidão ou Inaptidão Profissional, através da emissão da ficha de aptidão.</p>



ANEXO II

Identificação dos Júris e Instituições para formalização das candidaturas

Anatomia Patológica

Composição do júri	Instituição
<p>Presidente: Carlos Manuel Parejo Quintana, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.</p> <p>1.º Vogal Efetivo: Jose Ignacio Cortes Garcia, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.</p> <p>2.º Vogal Efetivo: Pierpaolo Cusati, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.</p> <p>1.º Vogal Suplente: Maria Beatriz de Ascenção Pita de Matos Pimentão, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.</p> <p>2.º Vogal Suplente: Artur Jorge Murta Canha da Silva, Assistente Graduado Hospitalar de Cirurgia Geral Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.</p>	<p>Serviço de Recursos Humanos do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora</p>

Medicina Física e de Reabilitação

Composição do júri	Instituição
<p>Presidente: José Pedro Canelas Ladeira Figueiredo, Assistente Graduado sénior de Medicina Física e de Reabilitação, da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.</p> <p>1.º Vogal Efetivo: Ana Teresa Viegas Gaspar, Assistente Graduada de Medicina Física e Reabilitação, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</p> <p>2.º Vogal Efetivo: Sandra Maria Belo Monteiro Claro, Assistente Graduada de Medicina Física e Reabilitação, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.</p> <p>1.º Vogal Suplente: Fernando José Pinto da Fonseca, Assistente Hospitalar de MFR, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.</p> <p>2.º Vogal Suplente: Ana Isabel Carvalho Pestana de Almeida Chumbinho, Assistente Hospitalar de MFR do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.</p>	<p>Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., Av. de Santo António, 7300-126 Portalegre</p>

Medicina do Trabalho

Composição do júri	Instituição
<p>Presidente: Ana Paula de Matos Pires, Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Psiquiatria, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</p> <p>1.º Vogal Efetivo: Vera Cláudia Raposo Guerreiro Balsinha, Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</p> <p>2.º Vogal Efetivo: Sara Lima Duarte, Assistente de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</p> <p>1.º Vogal Suplente: Maria Isabel Ilharco Caldeira de Sousa Ramôa, Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</p>	<p>Serviço de Recursos Humanos, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., Rua Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja</p>



Composição do júri	Instituição
2.º Vogal Suplente: Pedro Nuno Pinheirinho Cruz Costa, Assistente Hospitalar Graduado de Medicina Interna, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	

12 de maio de 2023. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira*.

316489133